



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

DECRETO Nº 39.275 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	RG	MATRÍCULA	SECRETARIA
MARILENE RODE	023.314.399-82	18992-2	SMCT
<i>A partir de 14/04/2023 - SECRETÁRIO MUNICIPAL – Simbologia: SUB</i>			

Art. 2.º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processo sigiloso.

Art. 3.º – O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de abril de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO

Decreto Nº 39.275/2023 – Página 1 de 1

**Secretaria Municipal
de Gestão de Pessoas**

+55 41 3614-1432
smgp@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, Subsolo - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR